



PORTARIA Nº 0407/2023



A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO a Alínea “b” do Inciso III, do Artigo 113 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO, ainda, o objeto do requerimento interposto pelo requeritante através do Processo nº 0395/2023–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de Licença em razão de falecimento de familiar, ao(à) servidor(a), Sr.(a) **ALLYNE DOS SANTOS ARAUJO**, ora exercendo o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO, PMSJP-GNS-09**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo anterior será concedida por 07 (sete) dias consecutivos, sem prejuízo em seus vencimentos, no período de **17/04/2023** até **23/04/2023**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 17/04/2023, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 27 de abril de 2023.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES:54545544215
Assinado de forma digital por KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES:54545544215

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br>)

CIENTE: _____